



## **EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.**

Plano de Prevenção de Riscos  
de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução – Ano 2021

(elaborado em maio de 2022)

## Índice

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Resposta da EEM</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>Metodologia adotada na avaliação dos riscos</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>Medidas implementadas</b>	<b>9</b>
<b>5</b>	<b>Medidas a implementar</b>	<b>12</b>
<b>6</b>	<b>Coordenação e aprovação do relatório de execução</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>Conclusões</b>	<b>15</b>

## 1 Introdução

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos internacionais que têm sido publicados, foi criado, em 2008, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) através da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, enquanto Entidade Administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, com o objetivo de desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC emitiu várias recomendações ao longo dos últimos anos, tendo como destinatários os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, ou valores públicos, que independentemente da sua natureza, devem elaborar “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (Plano), bem como efetuar a monitorização anual da execução do mesmo.

Desde 2009 a EEM acompanha todas as recomendações emitidas pelo CPC. De realçar que não foram emitidas recomendações da Comissão de Prevenção para a Corrupção em 2021, contudo importa referir que a Empresa continua a efetuar um acompanhamento das recomendações emitidas em anos anteriores, de forma a dar resposta às mesmas e a implementar medidas cada vez mais robustas no que respeita à prevenção da corrupção.

## 2 Resposta da EEM

A EEM elaborou e apresentou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (ou “Plano”), com referência a novembro de 2013, o qual foi objeto de revisão no ano de 2018 e no ano 2020.

No presente documento apresenta-se o relatório anual de execução desse Plano, no qual se inclui o resumo do trabalho desenvolvido pela Empresa, nomeadamente no que respeita à avaliação do estado de implementação das medidas e mecanismos adotados para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como a identificação de algumas das medidas a serem implementadas nos próximos anos.

A EEM tem ainda em consideração na sua avaliação as recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), sendo que anualmente analisa o estado de implementação dessas mesmas recomendações ao nível da Empresa e dos seus colaboradores, de forma a garantir um acompanhamento constante com as melhores práticas do mercado no que respeita à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

De referir que nos últimos anos, devido à crescente preocupação associada à corrupção e infrações conexas, a EEM tem desenvolvido mecanismos internos com o objetivo de reduzir o risco de exposição da Empresa e dos seus colaboradores a este tipo de situações.

Em suma, as principais medidas implementadas pela EEM no exercício de 2021, são as seguintes:

- Continuação do projeto de implementação dos contadores inteligentes e *Smart Metering* na ilha da Madeira, com base no conhecimento e experiência adquiridos no âmbito do desenvolvimento do projeto *Smart Fossil Free Island* na ilha de Porto Santo;
- Continuação da implementação dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) que entrou em vigor a 25 de maio de 2018, com especial incidência nas áreas de Recursos Humanos e Comercial;
- Reforço contínuo do investimento, ao nível de segurança perimetral e ao nível do posto de trabalho no que se refere aos sistemas de informação (SI) e tecnologias de informação (TI);
- Continuação da implementação progressiva do Projeto “Folha Única” (recolha e aprovação de informação associada à atividade dos colaboradores em serviço) a novas Direções da Empresa;
- Elaboração do Plano de Auditoria Interna para 2021 por parte da Direção de Auditoria Interna (DAI);

- Levantamento dos riscos, processos implementados e testes aos controlos operacionais relevantes na área de Recursos Humanos, por parte da DAI;
- Levantamento dos riscos, processos implementados e testes aos controlos operacionais relevantes na área de Vendas de Energia, por parte da DAI;
- Transição para o *Sistema Colaborativo* de processos manuais, de forma a avançar para uma maior digitalização e informatização dos processos da Empresa:
  - Aprovação de pagamentos a fornecedores e colaboradores;
  - Aprovação de créditos a clientes finais;
  - Aprovação de indemnizações a clientes por danos causados;
  - Criação de procedimento de requisição de compra de materiais e delegação de competências;
  - Criação de procedimento de aprovação de transferências de materiais entre armazéns;
  - Criação de procedimento de troca de correspondência interna;
  - Criação de mecanismo de monitorização de atendimento do *Contact Center* por incorporação de abertura de tickets;
- Atualização do Manual de Cobrança, com a incorporação de medidas transitórias de cobranças relacionadas com o impacto da pandemia COVID-19, em vigor no primeiro semestre de 2021;
- Preparação de um plano interno, no âmbito das recomendações descritas no Decreto-Lei nº 65/2021, que regulamenta o regime jurídico da segurança do ciberespaço;
- Elaboração do Regulamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que se encontra na fase final de revisão e aprovação;
- Elaboração de Regulamento de Transações entre Partes Relacionadas, que se encontra na fase final de revisão e aprovação;
- Elaboração de Código de Conduta, Ofertas e Hospitalidades, de acordo com o disposto nos artigos 16º e 19º da Lei nº 52/2019, que se encontra na fase final de revisão e aprovação;
- Elaboração do Regulamento de Conflito de Interesses, que se encontra na fase final de revisão e aprovação;

- Criação de mecanismos de confirmação anual da independência e de inexistência de conflitos de interesses, para o cargos superiores das Direções e do C.A..

### 3 Metodologia adotada na avaliação dos riscos

De acordo com as recomendações do CPC e de forma a assegurar uma avaliação contínua e aderente ao seu Plano de Prevenção de Riscos e de Corrupção Conexa, a EEM classifica os riscos tendo em conta a escala de risco, quer de impacto previsível, quer de probabilidade de ocorrência.

Após identificados e caracterizados, por unidade orgânica, os potenciais riscos de corrupção e de infrações conexas, foram classificados segundo uma escala de risco quanto ao impacto previsível (Alto, Médio e Baixo) e em função da probabilidade de ocorrência (Alta, Média ou Baixa).

Estas duas variáveis, probabilidade de ocorrência e impacto estimado das infrações, são determinadas conforme a aferição que é feita de cada facto.

Do cruzamento destas variáveis, o grau do risco é considerado elevado, moderado ou fraco, de acordo com uma ponderação feita entre a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível, determinando as três classes de risco de acordo com o seguinte quadro:

Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Impacto previsível	Alto	Moderado	Elevado	Elevado
	Médio	Fraco	Moderado	Elevado
	Baixo	Fraco	Fraco	Moderado

#### Probabilidade de ocorrência

**Alta:** O risco decorre de processos correntes e frequentes na EEM;

**Média:** O risco está associado a procedimentos esporádicos, que se admite que venham a ocorrer ao longo do ano;

**Baixa:** O risco decorre de processos que apenas ocorrerão em circunstâncias excepcionais.

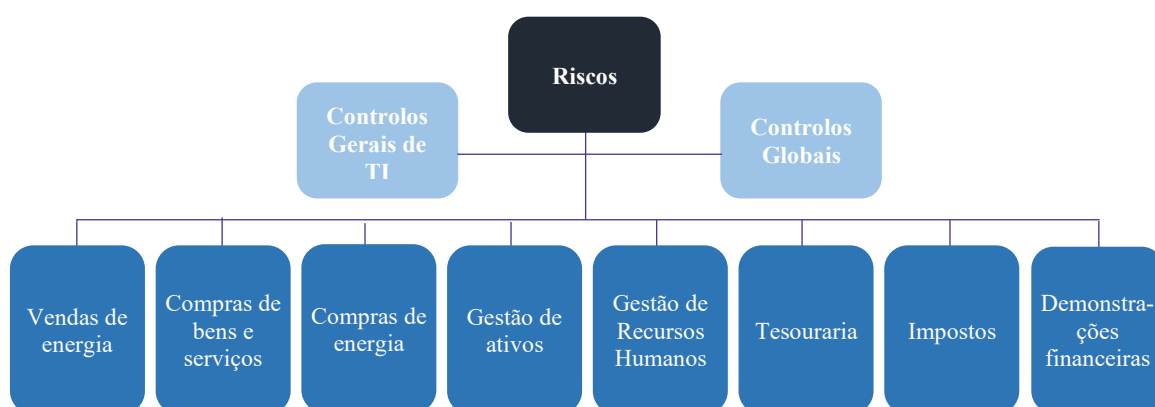
#### Impacto previsível

**Alto:** Da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a Empresa e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da EEM e do próprio acionista único;

**Médio:** A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a EEM e perturbar o seu normal funcionamento;

**Baixo:** A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à Empresa, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e na operacionalidade da EEM.

Os processos das unidades orgânicas da EEM que são objeto de avaliação constante relativamente à probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou de infrações conexas são:



De referir que os riscos de corrupção e infrações conexas tem um potencial de grandeza distinto em cada um destes processos, estando o foco da EEM direcionado para o processo de Compras de Bens e Serviços, pela sua associação direta aos procedimentos legais previstos.



## 4 Medidas implementadas

A EEM tem vindo a implementar medidas de modernização e de reforço dos processos operacionais e controlos associados com maior impacto nos riscos de corrupção e infração conexa, sendo que desde o último Plano (junho de 2020), a EEM adotou medidas das quais resultaram ações imediatas e ações a implementar.

Na sequência das crescentes preocupações e da complexidade das transações, bem como da globalização dos mercados que se tem presenciado nos últimos anos, a EEM tem apostado significativamente no desenvolvimento e capacitação das suas Direções. Desenvolveu mecanismos internos que auxiliaram os colaboradores no seu dia-a-dia e que na sua essência permitem uma redução do risco de corrupção para um nível significativamente mais baixo.

No decorrer de 2021, implementaram-se medidas que tiveram início em períodos anteriores, tais como:

- Plano de Cibersegurança, associada ao Decreto-Lei n.º 65/2021;
- Medidas transitórias de cobranças, no âmbito do Regulamento N.º 2/2021 da ERSE;
- Processo de Compras.

Relativamente ao processo de compras e às alterações verificadas em 2018, ao Código dos Contratos Públicos (CCP), a EEM reforçou os procedimentos internos de *procurement* e de mecanismos de salvaguarda da transparência nos processos de contratação pública. No exercício de 2021 concluiu-se a centralização dos processos de requisições de compra e respetiva aprovação no *Sistema Colaborativo com integração no sistema ERP*, procurando-se estender a todos os serviços esta metodologia, nomeadamente, nos processos de consultas de mercado, na documentação, na análise e nos pareceres de suporte às adjudicações.

- Plano de Auditoria Interna 2021

No âmbito do plano de auditoria interna para 2021 foi efetuado um levantamento à área de Recursos Humanos, com particular incidência nas componentes variáveis da remuneração atribuída aos colaboradores. Foram identificados os controlos existentes associados ao apuramento e processamento de remunerações fixas e variáveis, tendo os testes maior incidência nas componentes de subsídios, abonos e horas extra.

A implementação da folha única em 2020, foi sendo alargada a outros Departamentos em 2021, o que permitiu uma informatização do processo. Atualmente, a EEM dispõe de um repositório no *Sistema Colaborativo* com as folhas únicas aprovadas, que permite a consulta e validação com maior facilidade. Esta ferramenta possibilita um

controlo mais robusto por parte da equipa que efetua o processamento salarial e permite uma análise e comparabilidade dos montantes processados.

Adicionalmente, como parte integrante do plano de auditoria interna para 2021, foi efetuado um levantamento ao processo de vendas. Este levantamento permitiu verificar e testar os controlos implementados, nomeadamente os relativos à emissão de créditos e aprovação de planos de pagamento a clientes de energia. Desta forma e no âmbito deste processo foi também efetuado um *follow-up* à implementação dos processos descritos no Manual de Cobrança da EEM e da delegação de competências associada ao processo de gestão de dívida (revistos em 2020), bem como à matriz de aprovação de planos de pagamento (aprovada em 2020). Verificou-se a correta implementação destes novos procedimentos, tendo sido identificadas adaptações necessárias que permitiram acomodar a legislação emitida em 2021, da responsabilidade do Governo e/ou Entidade Reguladora, designadamente no apoio aos os clientes afetados pela situação pandémica (COVID-19). Ainda durante o exercício de 2021, verificou-se a inclusão do processo de aprovação de indemnizações por danos a clientes no *Sistema Colaborativo*, motivados por incidentes na rede elétrica, sendo assim possível consultar a documentação de suporte a estas operações.

Ainda no âmbito deste levantamento foram identificados pontos de melhoria processuais e sugeridos planos de ação aos departamentos envolvidos, tendo sido implementados, ainda no decorrer de 2021, novos controlos sobre a emissão e aprovação de créditos, bem como o envolvimento de outros departamentos no processo de aprovação e documentação no *Sistema Colaborativo*, como foi o caso do SIAM, na emissão de créditos associados à verificação de equipamentos de medição.

- Continuação da implementação do RGPD, associado à Lei 58/2019

De forma a cumprir o RGPD, o Regulamento da EU nº 2016/679 de 27 de abril, transposto para Portugal através da Lei nº 58/2019, a Direção de Sistemas de Informação (DSI), iniciou em 2018 a implementação de um conjunto de medidas que permitiu mitigar os riscos abaixo identificados e cumprir com o previsto na legislação. O processo continuou a sua implementação em 2021, com a recolha de consentimentos, tendo sido contratada uma entidade externa para apoio no serviço da proteção de dados.

A empresa continuou o seu investimento ao nível de medidas de segurança e proteção dos seus sistemas informáticos, com vista a garantir a segurança perimetral, continuando o investimento em novas ferramentas em praticamente todas as áreas de segurança. A empresa manteve ainda as formações relativas ao RGPD e ações de sensibilização relativamente a Cibersegurança e Segurança de Informação na Empresa.

Para 2022 a empresa tem programado a informatização de todos os dados relacionados com Recursos Humanos e de fornecedores externos (em linha com exigências do RGPD).

## 5 Medidas a implementar

Conforme detalhado no capítulo anterior existe um conjunto de medidas em curso que continuarão a ser desenvolvidas ao longo do ano de 2022.

De referir que a Empresa encontra-se atualmente a avaliar os seus instrumentos internos, de forma a garantir o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Desta forma e tendo em consideração o RGPC, “que obriga as empresas privadas, as empresas públicas e os serviços integrados na administração direta e indireta do Estado, com 50 ou mais trabalhadores, a adotarem programas de prevenção de riscos, códigos de conduta, canais de denúncia e programas de formação adequados à prevenção da corrupção e infrações conexas” e que tem o objetivo de disseminar instrumentos de prevenção da corrupção na ação pública e na atividade empresarial de grande e média dimensão. A empresa encontra-se a validar as políticas internas com as melhores praticas de mercado no que respeita a:

- Planos de prevenção ou gestão de riscos;
- Código de ética e de conduta;
- Programas de formação na área da corrupção;
- Canais de denúncia;
- Designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

De referir que para 2022, se encontram ainda previstas as seguintes atividades:

- Aprovação do Regulamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Código de Conduta relativo a ofertas institucionais e hospitalidades da EEM, em linha com o disposto no nos artigos 16º e 19.º da Lei nº 52/2019;
- Aprovação de Regulamento de Transações entre Partes Relacionadas;
- Aprovação de Regulamento de Conflito de Interesses;
- Aprovação do procedimento de Confirmação anual da independência e de inexistência de conflitos de interesses para o Conselho de Administração e para a Linha Executiva.

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos em 2021 na área de Recursos Humanos, decorrente do levantamento efetuado e da análise ao processo salarial, foram identificados um conjunto de pontos de melhoria e planos de ação que se preveem implementar, entre os quais:

- Transversalização do procedimento de Folha Única (no *Sistema Colaborativo*) aos departamentos que ainda não transitaram para a plataforma, de forma a uniformizar o processo de recolha e aprovação das horas extra dos colaboradores da EEM;
- Automatização de integração de informação do *Sistema Colaborativo* (necessárias ao processamento salarial) através de automatismos de envio de informação para ERP.

Na área de vendas de energia, decorrente do levantamento efetuado em 2021, foram identificados pontos de melhoria ao processo e respetivos planos de ação, alguns deles previstos para 2022, entre os quais:

- Prevê-se a inclusão dos vários departamentos envolvidos na emissão de créditos no fluxo de aprovação e suporte estabelecido no *Sistema Colaborativo*, devendo proceder-se à sua comunicação aos demais departamentos envolvidos.
- O Departamento Comercial está a investir na implementação de novos processos de controlo de forma a facilitar e otimizar a operacionalidade, no dia-a-dia, do controlo de vendas, nomeadamente através da substituição dos processos manuais suportados em folhas de calculo por ferramentas avançadas com automatismos. Esta solução estará operacional no ano 2022 e irá simultaneamente dar apoio à Qualidade de Serviço, que permitirá o cálculo e reporte dos indicadores, bem como uma gestão diária das Compensações por incumprimentos dos padrões estipulados no Regulamento da Qualidade de Serviço, registando sempre toda a informação, permitindo a auditabilidade dos processos.

Relativamente ao processo de Compras, e de acordo com a estratégia que a EEM pretende tomar, devido ao aumento da informatização e digitalização dos seus processos, está prevista a continuação progressiva da integração de várias tarefas entre ERP e *Sistema Colaborativo*, de forma a minimizar a intervenção manual no processo para que os colaboradores estejam mais orientados para a análise da informação ao invés do seu processamento.

## 6 Coordenação e aprovação do relatório de execução

A coordenação e elaboração dos relatórios de execução ficou a cargo da Direção de Auditoria Interna em parceria com a Direção de Trabalho e Serviços Jurídicos

Este relatório e o acompanhamento dos temas nele contidos são alvo de revisão e aprovação pelo Conselho de Administração da EEM.

## 7 Conclusões

A EEM efetua numa base contínua, melhorias aos seus sistemas e processos, sendo que essa aposta manter-se-á muito presente na estratégia da Empresa, de forma a acompanhar os desafios regulatórios e legais a que está sujeita. O conjunto de medidas elencadas neste Relatório apresenta as principais ações com impacto direto em riscos identificados de corrupção e infrações conexas.

Do trabalho realizado em períodos anteriores, que consistiu num diagnóstico ao sistema de controlo interno da EEM, resultaram um conjunto de *gaps* (entre a posição atual e a posição desejada), para os quais a Empresa tenciona continuar a implementar um conjunto de medidas já incluídas no seu Plano de Atividades, nomeadamente no que respeita à revisão de Normativos e Manuais internos que se encontram desatualizados face à conjuntura económica e à evolução que a EEM tem tido nos últimos anos. Estes documentos serão posteriormente divulgados pela estrutura da empresa e monitorizados pela Direção de Auditoria Interna e pelos órgãos de gestão e fiscalização, de forma a garantir que o sistema de controlo interno da empresa se encontra adequadamente desenhado e implementado, assim como, que funciona de uma forma efetiva, reduzindo os riscos identificados pela empresa. A referida formalização do sistema de controlo interno tem ainda uma componente de fortalecimento da cultura organizacional da EEM através da formação contínua e da disponibilização de recursos que permitam o reforço da implementação de procedimentos claros, rigorosos, adequados e que sejam realizados tempestivamente.

A criação da Direção de Auditoria Interna enquadra-se nesta estratégia de incremento do ambiente do sistema de controlo interno e visa, através da sua missão e função, apoiar a gestão na avaliação objetiva e independente das atividades da EEM, nomeadamente ao nível de *governance*, gestão de risco e controlo interno e contribuir para a implementação das medidas referidas no parágrafo anterior.

Adicionalmente, atendendo à constante evolução da legislação, do tecido empresarial, da globalização e das tecnologias, a EEM tem ainda a intenção de continuar a apostar na formação contínua dos seus colaboradores (baseada sobretudo em formação *on-job*), e de continuar a apostar na digitalização de processos, quer na oferta de soluções aos seus clientes, quer na execução e documentação dos processos de gestão do negócio e de controlo interno de forma a ultrapassar os desafios que surgem na indústria e a continuar o seu trabalho de procura pelo aumento de eficiência.